



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.985  
De 27 de junho de 1.973

Autoriza o Município a doar imóvel ao Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 25 de junho de 1.973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, o imóvel com 8.426,00 m<sup>2</sup>, caracterizado no desenho nº - - 1-5-878, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, assim descrito e confrontado:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia no ponto zero, definido pela interseção do alinhamento predial lado direito, sentido leste-oeste da Av. Pedro Galeazi, com o alinhamento predial lado esquerdo sentido norte-sul da Rua "D", daí segue por este último alinhamento com distância de 69,85 m até o ponto um - definido pela interseção deste mesmo alinhamento com o alinhamento lado esquerdo, sentido leste-oeste, da Rua "H"; daí deflete à direita e segue por este último alinhamento com distância de 120,72 m até o ponto dois, definido pela interseção deste mesmo alinhamento com linha de divisa do loteamento Vila Velosa; daí deflete à direita e segue por esta linha de divisa com distância de 69,85 m até o ponto três, definido pela interseção desta mesma linha de divisa com o alinhamento lado direito, sentido leste-oeste da Av. Pedro Galeazi; daí deflete à direita e segue por este último alinhamento com distância de 120,54 m até o ponto inicial zero".-

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1 com a Rua "D"; 1-2 com a Rua "H"; - 2-3 com a divisa da Vila Velosa (Rua "E") e 3-0 com a Avenida Pedro Galeazi.-



18  
44/73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Artigo 2º - As despêsas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de junho de 1.973 (mil, novecentos e setenta e três).-

CLODOALDO MEDINA  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
-Diretor-

Registrada às fls. 43-44 do livro competente nº 10.-

Proc.1.206/73

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
PROJETO DE LEI Nº 32/73  
PROCESSO Nº 44/73